

Artigo 19.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1) A emissão da certidão final do curso será feita no prazo de 30 dias após a sua requisição.

2) As emissões da carta de curso e do suplemento ao diploma serão efectuadas no prazo de 90 dias após requisição, que poderá ser feita a partir do prazo de uma semana após a conclusão do mestrado.

Artigo 20.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento do Mestrado em Comunicação, Media e Justiça é da responsabilidade dos Conselhos Científicos e dos Conselhos Pedagógicos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (Artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Despacho n.º 3849/2009, *Diário da República*, 2.ª série — n.º 21 — 30 de Janeiro) e da Faculdade de Direito. No caso da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, poderá ser ouvido o Conselho Consultivo.

Artigo 21.º

Numerus clausus

1) O número de vagas e prazos de candidatura ao mestrado serão fixados anualmente pelo órgão responsável na instituição coordenadora, obtido o acordo do órgão da instituição parceira.

2) O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, antes do início do prazo de candidatura.

Artigo 22.º

Calendário escolar

O calendário escolar é aprovado anualmente pelos órgãos competentes das instituições onde decorrem as aulas do curso, e disponibilizado no sítio Web das duas instituições www.fesh.unl.pt e www.fd.unl.pt.

Artigo 23.º

Propinas

1 — O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo órgão responsável na instituição coordenadora, obtido o acordo do respectivo órgão da instituição parceira.

2 — O pagamento das propinas processar-se-á na FCSH, enquanto instituição coordenadora. A FCSH remeterá à FDUNL percentagem a definir através de protocolo.

Artigo 24.º

Financiamento

O Mestrado em Comunicação, Media e Justiça é financiado através das respectivas propinas e de outras verbas que lhe forem alocadas pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e pela Faculdade de Direito provenientes do Orçamento de Estado. Constituem ainda receitas de mestrado os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas e privadas destinadas ao seu financiamento.

Artigo 25.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

203594865

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 13364/2010**

Por despacho de 2 de Agosto de 2010, do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure, como Professora Associada da Faculdade de Letras desta Universidade, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerada pelo escalão 3 — índice 265 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Reitoria da Universidade do Porto, 12 Agosto de 2010. — O Reitor, *(José C. D. Marques dos Santos)*.

203595789

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Instituto Superior de Engenharia do Porto****Despacho (extracto) n.º 13365/2010**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 14 de Maio de 2010, foi ao Doutor Carlos Alberto Afonso Vinhais autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 14 de Maio de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 14 de Maio de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203599003

Despacho (extracto) n.º 13366/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 14 de Maio de 2010, foi ao Doutor Rui Antonio Henrique Fernandes da Rocha autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 14 de Maio de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 14 de Maio de 2010 — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203599093

Despacho (extracto) n.º 13367/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 14 de Maio de 2010, foi ao Doutor Hendrikus Petrus Antonius Nouws autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 14 de Maio de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 14 de Maio de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203599466

Despacho (extracto) n.º 13368/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 14 de Maio de 2010, foi ao Doutor Paulo Jorge Machado Oliveira autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 14 de Maio de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 14 de Maio de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203599296

Despacho (extracto) n.º 13369/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 14 de Maio de 2010, foi ao Doutor Filipe Miguel Tavares de Azevedo autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 14 de Maio de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 14 de Maio de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

203599506